Etiqueta Arisp S25010597131D

Pág: 00001/00013



2ºRI 01264305

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

33.879 (ficha 01

CNM 112482.2.0033879-68 O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 14 de novembro

de 1980

IMÓVEL:- O AFARTAMENTO nº 1, situado no andar térreo, Bloco 1º do "EDIFÍCIO ALICE DE SAMFAIO FIGUEIREDO", na Avenida
Angélica nº 736, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a
área de 132,40m2., mais a írea comum de 40,67m2., a que cor
responde a fração ideal de 46,39m2., no terreno: cabendo-lhe
o box nº 5, no sub-solo, para a guarda de um automóvel.-

<u>CONTRIBUINTE</u>:- 020.080.0704-9

PROPRIETARIO: FERNANDO FIGUEIREDO, solteiro, maior, proprietário, domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: - Tr. nº 58.156, deste Cartório.

O Oficial Major

 $R_{-}1 - M - 33.879$

em 14 de novembro de 1.980.

PARTILHA

Do Formal de l'artilha datado de 24 de setembro de 1980, extraído dos autos nº 2073/78, de arrolamento dos bens deixados por FERNANDO FIGUEIREDO, falecido em 10 de outubro de - 1978, no estado civil de solteiro, sem deixar testamento, - passado pelo Escrivão do 5º Ofício e assinado pelo Dr. Fernando Acayaba de Toledo, MM.Juiz de Direito da 5º Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, consta que, - na partilha dos bens, julgada por sentença de 20/08/1980, - transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, - no valor de CR\$-383.058,00, foi atribuido à herdeira HILDA FI GUEIREDO, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada nesta Capital.(CI.RG. nº 1.143.544 e CIC nº 004.281.678/53).

O escrevente autorizado



' continua no verso "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROÚ O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

ridigital



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

Pág: 00002/00013

2ºRI 01264305

CNM 112482.2.0033879-68



33.879

(1 verso)

Av.2 em 19 de janeiro de 1984

CLAUSULAS

Pelo mandado datado de 10 de janeiro de 1984, passado nos autos de SUBROGAÇÃO DE VÍNCULOS, requerida por HILDA FI—gueiredo, o Dr. Francisco de Paula Sena Rebouças, M. Juiz de Direito Titular da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta Capital, determinou a presente averbação, para ficar constando, que por sentença proferida no dia 12 de dezembro de 1983, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matricula fica onerado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, na proporção de 80.48%.

O escrevente autorizado:

O EGARIO SILVEIRA SANTOS

Seprevante Autorisede

Av. 3em 23 de outubro de 1986

CANCELAMENTO DE CLÂUSULAS

Pele Mandade datade de 09 de eutubre de 1986, passade -nes autes de Subregaçãe de Vincules (Prec. nº 1474/83), re-querida per HILDA FIGUEIREDO, e Dr. Euclides Senedite de Oli
veira, M. Juiz de Direite da 5ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, determineu a presente averbaçãe, para -ficar constande que, per sentença preferida em 28 de ageste
de 1986, transitada em julgade, -feram canceladas as cláusulas de inalienabilidade, impenherabilidade e incomunicabilidade, mencionada na Av.2, acima, que gravam e imével ebjete
desta matrícula na properçãe de 80,48%, subregadas sebre a -imével site à rua São Carlos de Pinhal nº 485, apte. 92.

O Escrevente Autorizade:-

"continua na ficha 02"

- ----

Pág: 00003/00013

2ºRI 01264305

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL
matrícula

CNM **112482.2.0033879-68** 0 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 20 de outubro

de 19 95

continuação da ficha 01...

R. 4 em 20 de outubro de 1995 PENHORA

Da Certidão datada de 10 de outubro de 1.995, assinada por Lilian Maia Cruz Franco, Diretora de Secretaria da 30ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, e extraída dos autos de Reclamação Trabalhista movida por CLARA MARIA OLIVEIRA LEONI (reclamante) contra HILDA **FIGUEIREDO** (reclamada), já qualificada, (Proc. 2.277/90), nº consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de Cr\$ 100.000,00 (17.12.90), e noemada como depositária própria executada, a HILDA FIGUEIREDO.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz PAULO FILÓCOMO

R. 5 em 08 de janeiro de 2003 ADJUDICAÇÃO

Pelo Mandado datado de 24 de setembro de 2002, Juiz da 30º Vara do Trabalho Paulo Kim Barbosa, (Processo número 030desta Capital, e extraído dos autos CLARA Trabalhista movida por 2277/1990) Ação da CTPS secretária, LEONI, brasileira, casada, 097153/130°, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, Jardim Paulista, contra HILDA residente e domiciliada nesta Capital, FIGUEIREDO, viúva, na Rua Barão de Capanema nº 85, 9° andar, apartamento 91, Cerqueira César, já qualificada, consta que, o imóvel desta avaliado em R\$-101.470,00 (valor venal para o "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/7:

Pág: 00004/00013



2ºRI 01264305

CNM **112482.2.0033879-68**



matricula ficha ficha 33.879 02 verso

exercício de 2002), foi <u>adjudicado</u> à reclamante CLARA MARIA 3.478.786-0-OLIVEIRA LEONI, brasileira, aposentada, RG. nº SSP/SP e do CIC/MF. n° 292.739.648-50, casada sob o regime da lei n° 6515/77, JOÃO com comunhão de antes bens, 2.656.505-5-RG. CARLOS brasileiro, aposentado, 054.899.388-20, SSP/SP CIC/MF. 'n° residentes Pinto Ferreira domiciliados nesta Capital, Capitão na rua 62, Jardim Paulista.

O Escrevente Autorizado:

Luin Paulo Filócomo

Av. 6 em 08 de janeiro de 2003 CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a penhora registrada sob n° 4, nesta matrícula, em virtude da adjudicação de que trata o registro retro efetuado sob n° 5.

O Escrevente Autorizado:

Lui Paulo Filócomo

R. 7 em 14 de outubro de 2019 Prenotação 461.581 - 26/09/2019 PARTILHA

Do Formal de Partilha de 03 de maio de 2017, assinado digitalmente pelo Dr. André Salomon Tudisco, MM ° Juiz de Direito da 8º Vara da Família e Sucessões do Foro Central n° Capital, extraído (Processo Cível desta dos autos 0005905-94.2011.8.26.0100) de Inventário Partilha dos deixados por CLARA MARIA **OLIVEIRA** LEONI (RG 'n° 3.478.786-0-SSP/SP, CPF/MF n° 292.739.648-50), falecida

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00005/00013



01264305

LIVRO Nº 2 - REGISTRO **GERAL**

CNM CÓDIGO NACION 112482.2.0033879-68

O OFIC. DE REGIS DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula 33.879 ficha 03

São Paulo, 14 de outubro

2019 de

continuação da ficha 02...

08 de janeiro de 2011, no estado civil de casada, sem testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença' de 09 dezembro de 2016, transitada em julgado aos 17 de fevereiro de 2017, o imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-265.508,00, partilhado da seguinte forma: ao viúvo meeiro, JOÃO CARLOS LEONI, brasileiro, n° aposentado, RG2.656.505-5-SSP/SP, CPF/MF 054.899.388-20, residente e domiciliado Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista, a metade ideal (50%); e, aos herdeiros JOÃO CARLOS LEONI FILHO, brasileiro, filhos, divorciado, corretor de imóveis, 23.760.412-SSP/SP, RG n° CPF/MF 195.247.588-06, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista; e ao Espólio de PAULO EDUARDO OLIVEIRA LEONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n° 23.760.413-9-SSP/SP, n° CPF/MF 279.680.618-90, era residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto 62, apartamento 73, Jardim Paulista, uma parte ideal correspondente a 25% para

O Escrevente Autorizado:

69 Watison César de Andrade

Av. 8 em 15 de abril de 2021 Prenotação 483.194 - 07/04/2021

CASAMENTO

escritura de 15 de abril de 2020 (Livro 4696, página 1 ° 115) do Tabelião de Notas desta Capital, "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015⁄

este documento

Pág: 00006/00013



01264305

CNM 112482.2.0033879-68



matrícula ficha 33.879 03

certidão 22 abril 2020, reproduzida por de de de foi autorizada presente averbação, para 0 fim de ficar constando que, JOÃO CARLOS LEONI contraiu núpcias em 13 de setembro de 2014, pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1.523, inciso I e 1.641, incisos e II do Código Civil Brasileiro, com MARILDA DONIZETTI COUTO BELINTANI, passando a contraente a assinar MARILDA DONIZETTI BELINTANI LEONI, conforme prova Certidão a Casamento, Matrícula 112375 01 55 2014 2 00096 085 0008946 expedida em 25 de março de 2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

ulo Filócomo

em 15 de abril de 2021 9 Prenotação 483.194 - 07/04/2021 **ADJUDICAÇÃO**

escritura mencionada na Av.8, retro, na qual Da mesma Marcia como assistente Drª Phelippe, comparece inscrita na OAB/SP sob n° brasileira, divorciada, advogada, e no CPF/MF sob n° 012.238.768-61, COM endereço profissional na Estrada do Ouro Fino, Km 11,2, Quadra 35, Lote 8, Bairro Ouro Fino, na Cidade de Santa Isabel, deste Estado, consta que, na partilha dos bens deixados por PAULO EDUARDO OLIVEIRA LEONI (RG n° 23.760.413-9-SSP/SP, CPF/MF 279.680.618-90), falecido no dia 24 de dezembro de 2011, no estado civil de solteiro, sem deixar testamento, a parte ideal correspondente a 25% que o inventariado possuía "continua na ficha 04"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Pág: 00007/00013



2ºRI 01264305

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CÓDIGO NACION 112482.2.0033879-68

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL JERSÉ RODRÍGUES DA SILVA

RODRIBUE

matricula 33.879

- ficha 04

São Paulo, 15 de abril

de **2021**

continuação da ficha 03...

imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-66.377,00, foi ADJUDICADA seu pai, JOÃO CARLOS LEONI, brasileiro, ao п° 2.656.505-5-SSP/SP, aposentado, RG CPF/MF n٥ 054.899.388-20, casado pelo regime da separação obrigatória do artigo 1.523, nos termos inciso I e 1.641, com MARILDA II Código Civil Brasileiro, incisos I e ОD DONIZETTI BELINTANI LEONI, brasileira, aposentada, 12.277.079-1-SSP/SP, CPF/MF n° 010.638.008-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 15 de abril de 2021

Prenotação 483.194 - 07/04/2021

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da adjudicação de que trata o registro retro $\mathtt{n}^{\, \circ}$ 9, imóvel efetuado sob 0 desta matrícula pertence atualmente aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção: - 75% para JOÃO CARLOS LEONI, casado com MARILDA DONIZETTI BELINTANI LEONI; 25% JOÃO CARLOS e, para FILHO, divorciado.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"CONTINUA NO VERSO"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEY

este documento

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/7?

Pág: 00008/00013



CNM 112482.2.0033879-68



matricula ficha 33.879 04

em 09 de maio de 2024 Av. 11 Prenotação 533.168 - 26/04/2024 **DECESSO**

Pela escritura de 27 de novembro de 2023 (Livro 6.732, páqina 019); e Aditamento Retificativo Eletrônico datado de 30 de novembro de 2023 (Livro 6732, página 093) ambos do Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada presente averbação, para constar o falecimento de JOÃO CARLOS LEONI ocorrido em 07 de agosto de 2022, no estado Certidão de civil casado, conforme prova a Matrícula 119750 01 55 2022 00014 015 0002024-68, 2023, em21 de novembro đe pelo Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais de Cananéia, Estado.

O Escrevente Autorizado:

6 a Watison César de Andrade

R. 12 em 09 de maio de 2024 Prenotação 533.168 - 26/04/2024 PARTILHA DE BENS

Pela mesma escritura mencionada na Av.11, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Ricardo Chaves Palombini, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 255.029, CPF/MF n° 221.205.638-96, com escritório nesta Capital, na Rua Engenheiro Mário Pamponbet, nº 392, consta que, na partilha dos bens deixados Vila Madalena, por JOÃO CARLOS LEONI (RG n° 2.656.505-5-SSP/SP, CPF/MF n° 054.899.388-20), falecido em 07 de 2022, agosto de estado civil de casado, deixando testamento, 75% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-695.687,25, herdeiro filho JOÃO CARLOS LEONI pertencendo ao continua na ficha 05



Pág: 00009/00013



2ºRI 01264305

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CÓDIGO NACION 112482.2.0033879-68

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula33.879

ficha — 05

São Paulo, 09 d

maio

de **2024**

continuação da ficha 04...

brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG n° 23.760.412-SSP/SP, CPF/MF n° 195.247.588-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira, n° 62, apartamento 73.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 13 em 09 de maio de 2024 Prenotação 533.168 - 26/04/2024 CLÁUSULAS

Da mesma escritura mencionada no Av.11, retro, consta que o imóvel desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas frutos rendimentos, justificando a instituição das referidas cláusulas para que os bens não venham a ser onerados por d'[dívidas, evitando assim a depreciação mesmos e não fiando sujeitos a interferência, participação e/ou comunicação de terceiros, mantendo-se os quais foram adquiridos com muito esforço trabalho.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 14 em 09 de maio de 2024 Prenotação 533.168 - 26/04/2024 PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da Partilha de Bens de que trata o registro retro efetuado sob nº 12, o imóvel desta matrícula pertence ao proprietário JOÃO CARLOS LEONI FILHO, divorciado, já continua no verso





Pág: 00010/00013



2ºRI 01264305

CNM 112482.2.0033879-68



— matricula	\neg	$\overline{}$	ficha		\neg
33.879	- 1		05		
			— ve	rso]

qualificado, em sua totalidade, ou seja, 100%, sendo 75% gravada com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

R. 15 em 17 de junho de 2024 Prenotação 534.781 - 29/05/2024

VENDA E COMPRA

instrumento particular de 21 de maio de 2024 Pelo 0010434891), JOÃO **CARLOS** LEONI FILHO, (Contrato n° divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Angélica nº 736, apto. 01, box 05, Santa Cecília, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, já qualificado, MORENO R\$-1.600.000,00, a WILLIAM pelo preço de solteiro, maior, produtor de OLIVEIRA, brasileiro, n° 41.925.490-0-SSP/SP, CPF/MF RG n° espetáculos, 340.694.158-31, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Gregório Allegri nº 100, apto. 504, Vl. Belezas; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-R\$-400.000,00, refere-se aos recursos próprios; 1.200.000,00, aos recursos do financiamento concedido, forma do título.

O Escrevente Autorizado:

R. 16 em 17 de junho de 2024 Prenotação 534.781 - 29/05/2024

Continua na ficha 06



VRO Nº 2-REGISTRO **GERAL**

CNM CÓDIGO NACIO 112482.2.0033879-68 DE IMÓVE DA CAPITAL

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

33.879

ficha 06

São Paulo, 17 de

junho

de 2024

continuação da ficha 05

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

instrumento particular de 21 de maio de 2024 n° 0010434891), (Contrato WILLIAM MORENO DE OLIVEIRA, qualificado, solteiro, maior, já na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n°s 2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia dívida decorrente do financiamento concedido e enquadrado na modalidade Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, R\$-1.280.000,00 (Consubstanciado R\$-1.200.000,00, refere-se ao valor do preço da venda; R\$-80.000,00, referente aos custos cartorários e Imposto Transferência de Bens Imóveis - ITBI) pagável através prestações mensais e consecutivas, primeira delas, cujo valor total inicial de R\$-15.883,77, no dia 21/06/2024, com Taxa de juros bonificação anual efetiva de 12,4900% e nominal 11,8273%, Taxa de juros sem bonificação mensal efetiva de 0,9856% e nominal de 0,9856%; Taxa de juros bonificada anual efetiva de 12,2900% e nominal de 11,6476%, Taxa de juros bonificada mensal efetiva de 0,9706% e nominal de 0,9706%, e ainda Custo Efetivo Total - CET (anual) de 12,77%, calculadas em conformidade com o SAC - Sistema de Amortização Constante; sendo que, o saldo devedor será atualizado mensalmente nas de vencimento das prestações mensais e da eventual continua no verso

este documento

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00012/00013

CNM 112482.2.0033879-68



matrícula ficha 06 verso 33.879

liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação percentual utilizado para a remuneração básica saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, pessoas naturais, que atualmente, é a Taxa Referencial mantidos nas instituições TR, integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

em 22 de janeiro de 2025 Av. 17 Prenotação 539.384 - 27/08/2024 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2025, o BANCO S/A., já qualificado, na qualidade SANTADER (BRASIL) de tendo providenciado intimação de credor fiduciário, а WILLIAM MORENO DE OLIVEIRA, solteiro, já maior, também saldar fiduciante, 0 débito qualificado, devedor para relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 16, retro, pelo referido devedor, purgada não tendo sido, dentro do prazo que lhes foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME do SANTANDER já credor fiduciário 0 **BANCO** (BRASIL) S/A., lei 9514, qualificado, "ex vi" do que dispõe a nº de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, conforme declarado na petição acima mencionada, valor da presente consolidação é de R\$-1.600.000,00

O Escrevente Autorizado: PRATICADOS VIDE COTA NA PR

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB

Pág: 00013/00013

2ºRI 01264305

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos sequintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5° RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, data abaixo, nos termos do ítem 15, letra "C" a partir da do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973.

Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Vinicius Cauã Alves da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 21 de Janeiro de 2025

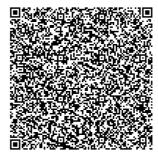
Jersé Rodrigues da Silva O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71 R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

	Emolumentos	ΚŞ	44,20
A importância correspondente aos	Estado	R\$	12,56
selos do Estado e Sec.da Fazenda	Sec.da Fazenda	R\$	8,60
foi paga por verba , conforme	Registro Civil	R\$	2,33
guia n° <u>16/2025</u> .	Trib. de Justiça	R\$	3,03
	Min. Público	R\$	2,12
	<pre>Imp.s/serviços</pre>	R\$	0,90
	Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



1124823C3000000080020625H